



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Lei n.º 2.570, de 30 de novembro de 2020.

“Estima a receita e fixa a despesa do município de Cedral para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cedral aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cedral para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2.º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões)**.

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital.

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 46.900.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 13.862.000,00
Receitas de Contribuições.....	R\$ 1.000.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 136.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 2.783.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 32.156.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 951.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB.....	R\$ 3.988.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 100.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	R\$ 47.000.000,00

Artigo 3.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADE

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

01 – LEGISLATIVO

01.01 – CORPO LEGISLATIVO..... R\$ 2.000.000,00

02 – EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS..... R\$ 990.000,00

02.02 – FINANÇAS E CONTABILIDADE..... R\$ 3.166.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... R\$ 1.502.000,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... R\$ 285.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE..... R\$ 9.899.000,00

02.06 – EDUCAÇÃO BASICA..... R\$ 5.982.000,00

02.07 – FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB..... R\$ 7.520.000,00

02.08 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO..... R\$ 1.188.000,00

02.09 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO..... R\$ 971.000,00

02.10 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS..... R\$ 3.915.000,00

02.11 – SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL..... R\$ 1.291.000,00

02.12 – SANEAMENTO..... R\$ 2.202.000,00

02.13 – MEIO AMBIENTE..... R\$ 362.000,00

02.14 – AGRICULTURA..... R\$ 276.000,00

02.15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO..... R\$ 5.320.000,00

02.16 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO..... R\$ 131.000,00

TOTAL..... R\$ 47.000.000,00

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa..... R\$ 2.000.000,00

02 – Judiciária..... R\$ 212.000,00

04 – Administração..... R\$ 6.359.000,00

08 – Assistência Social..... R\$ 2.273.000,00

09 – Previdência Social..... R\$ 1.300.000,00

10 – Saúde..... R\$ 9.899.000,00

12 – Educação..... R\$ 14.690.000,00

13 – Cultura..... R\$ 650.000,00

15 – Urbanismo..... R\$ 2.895.000,00

17 – Saneamento..... R\$ 2.202.000,00

18 – Gestão Ambiental..... R\$ 362.000,00

20 – Agricultura..... R\$ 276.000,00

25 - Energia..... R\$ 960.000,00

26 – Transporte..... R\$ 1.351.000,00

27 – Desporto e Lazer..... R\$ 321.000,00

28 – Encargos Especiais..... R\$ 1.200.000,00

99 – Reserva de Contingência..... R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 47.000.000,00

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, nº 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP

www.cedral.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa.....	R\$	2.000.000,00
061 – Ação Judiciária.....	R\$	212.000,00
121 – Planejamento e Orçamento.....	R\$	423.000,00
122 – Administração Geral.....	R\$	5.320.000,00
123 – Administração Financeira.....	R\$	616.000,00
241 – Assistência ao Idoso.....	R\$	131.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.....	R\$	480.000,00
244 – Assistência Comunitária.....	R\$	1.662.000,00
271 – Previdência Básica.....	R\$	1.300.000,00
301 – Atenção Básica.....	R\$	8.747.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	620.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$	60.000,00
304 – Vigilância Sanitária.....	R\$	230.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica.....	R\$	242.000,00
306 – Alimentação e Nutrição.....	R\$	1.188.000,00
361 – Ensino Fundamental.....	R\$	8.136.000,00
362 – Ensino Médio.....	R\$	91.000,00
365 – Educação Infantil.....	R\$	5.135.000,00
367 – Educação Especial.....	R\$	140.000,00
392 – Difusão Cultural.....	R\$	650.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana.....	R\$	50.000,00
452 – Serviços Urbanos.....	R\$	2.845.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano.....	R\$	2.202.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$	362.000,00
606 – Extensão Rural.....	R\$	276.000,00
752 – Energia Elétrica.....	R\$	960.000,00
782 – Transporte Rodoviário.....	R\$	1.351.000,00
812 – Desporto Comunitário.....	R\$	321.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna.....	R\$	10.000,00
846 – Outros Encargos Especiais.....	R\$	1.190.000,00
999 – Reserva de Contingência.....	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	47.000.000,00
POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DESPESAS CORRENTES.....		
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	46.081.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$	23.151.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	869.000,00
Investimentos.....	R\$	859.000,00
Amortização da Dívida.....	R\$	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	47.000.000,00

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, nº 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP

www.cedral.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Artigo 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes do provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Artigo 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 30 de novembro de 2020; 90.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada por afixação na mesma data e local de costume.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600